



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E INTIMAÇÃO**

**A DOUTORA ANA LIA BARBOSA MOURA VIEIRA LISBOA CARNEIRO, JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC, CONFORME LEI Nº 13.105/2015.**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará a alienação em leilão, por lances presenciais e online, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados.

Leilão: 05/02/2019, às 16:00 horas, a quem mais der, desde que não seja preço vil.  
*Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).*

**01 - LOCAL DO LEILÃO:** Presencialmente na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC; e na forma online através do endereço eletrônico [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br).

**02 - LEILOEIRO OFICIAL/NOMEADO:** DANIEL ELIAS GARCIA.

**03 - DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

3.1 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via Internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições.

3.2 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

3.4 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, na mesma data e a critério do Juiz, ser novamente apregoados, ao final do leilão.

**04 - DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE**

4.1 - Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

4.2 - Dos interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que aos interessados no leilão on-line o cadastro e os lances online serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Daniel Elias Garcia**, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br).

4.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

4.4 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial - Daniel Elias Garcia, qual seja: **exito@exitoleiloes.com.br**, cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

4.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

4.6 - As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

4.7 - Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

**05 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS LANCES**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Juízo não está obrigado a deferir a arrematação pelo lance mínimo estabelecido no sistema, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

**06 - DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO**

**À Vista:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC).

**07 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL**

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 19/10/32) o qual não está incluso no montante do lance.

**08 - ADVERTÊNCIAS**

8.1 - Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC).

8.2 - O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC).

8.3 - No caso de **automóveis**, os arrematantes recebem tais bens livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (art. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.

8.4 - As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

8.5 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

8.6 - Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, **ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.** (art. 903 do CPC).

8.7 - Se o arrematante não honrar com o pagamento/parcelamento no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responderá pelas despesas processuais respectivas, bem como, perderá, em favor da execução, o sinal dado em garantia, parcelas e também a comissão paga ao leiloeiro.

8.8 - O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

8.9 - **Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal.** Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**09 - DA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES INCIDENTAIS**

9.1 - Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive quanto à participação dos interessados licitantes e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação (no segundo leilão), serão imediatamente submetidas ao crivo judicial.

9.2 - Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: [contato@exitoleiloes.com.br](mailto:contato@exitoleiloes.com.br), site: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br), ou pelos telefones (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

9.3 - Ficará à disposição das partes no site [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br) o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.

01) Processo n. 0309583-71.2016.8.24.0020

Exequente: Rosseti & Souza Ltda Me.

Executados: **Joana D'arc Gomes Mcalister.**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Bem: 01 (um) veículo I/Chery Tiggo 2.0, placas ENH 4498, renavam 188935070, ano/modelo 2009/2010, cor prata, combustível gasolina. Obs.: em perfeito de estado de conservação. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 21.000,00, em 11/06/18, corrigido **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos)**, em 31/10/18. Depositária: Joana D'arc Gomes Mclister. Vistoria: Rua Gilio Búrigo, 1206, Ana Marina, Criciúma/SC.

**02)** Processo n. 0301466-57.2017.8.24.0020

Exequente: Charles de Freitas Lima.

Executados: **Madeiraira Menegaz Ltda.**

Bens: 3,00m<sup>2</sup> (três metros cúbicos) de tábua de eucalipto. Avaliação por metro R\$ 1.200,00, totalizando R\$ 3.600,00, em 26/04/18, corrigido **R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais)**, em 31/10/18. Depositário: Rogério Mendez Menegaz. Vistoria: Rua Patricio Lima, Humaitá, Tubarão/SC.

**03)** Processo n. 0313496-61.2016.8.24.0020/01

Exequente: Elizabete Alamini Gomes.

Executados: **Adilson Pacheco.**

Bem: 01 (um) som, marca LG-LMS, 2.600W, com 2 caixas de som. Avaliado R\$ 800,00, em 27/08/18, corrigido **R\$ 805,50 (oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, em 31/10/18. Vistoria: Rua Palmeira de Leque, 170, Montevideu, Criciúma/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012. e-mail: [contato@exitoleiloes.com.br](mailto:contato@exitoleiloes.com.br) - site: [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br). Criciúma, 03 de dezembro de 2018. Eu, ....., Chefe de Cartório, o conferi.

**Ana Lia Barbosa Moura Vieira Lisboa Carneiro**  
Juíza de Direito